

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60, estabelecida na Ladeira Geraldo de Melo dos Santos, nº 246, Farol, Maceió/AL, apresentada neste ato pelo(a) Sr(a). ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 077.228.634-50, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **FARDAMENTOS ESCOLAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata.

### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BLUSA UNIFORME</b> - Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 165g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1,	2.625	Unidade	R\$ 25,85	R\$ 67.856,25

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160  
Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.07.29 12:03:29 -03'00'

Fig. 292  
A

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado</p>				
<p>02</p>	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 165g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1 x 1,</p>	<p>875</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 25,85</p>	<p>R\$ 22.618,75</p>

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO  
EIRELI:10157094000160  
000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO  
EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.07.29 12:03:49 -03'00'

2



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado</p>				
<p>03</p>	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Conjunto infantil escolar – composto de Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla, decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm</p>	<p>1.875</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 45,90</p>	<p>R\$ 86.062,50</p>

LICCS  
 COMERCIO E  
 SERVICOS DO  
 VESTUARIO  
 EIRELI:10157094  
 000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160 Dados: 2021.07.29 12:04:07-03:00



Fls. 299  
H

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

<p>cada uma. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 165g/m<sup>2</sup>, com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm<sup>2</sup>. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga(amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com 1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m<sup>2</sup>, na cor amarelo ouro borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2</p>				
--	--	--	--	--

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.07.29 12:04:34 -03'00'

H

EIRELI:1015709  
4000160



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>agulhas galoneira: com acabamento de qualidade, o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda do brasão do município seguido pelo nome da secretaria e frisos laterais na cor vermelha com largura de 0,5cm Tamanhos 0 a 4 anos.</p>				
<p>04</p>	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Conjunto infantil escolar – composto de Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla, decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm cada uma. Camisa confeccionada em</p>	<p>625</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 45,90</p>	<p>R\$ 28.687,50</p>

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

<p>malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 165g/m2, com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm2. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga(amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com 1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor amarelo ouro borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de</p>				
--	--	--	--	--

e

LICCS  
COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:10157094  
000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.07.29 12:05:08 -03'00'



Fls. 302

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>qualidade, o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda do brasão do município seguido pelo nome da secretaria e frisos laterais na cor vermelha com largura de 0,5cm Tamanhos 0 a 4 anos.</p>				
<p>05</p>	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Conjunto infantil escolar – composto de Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla, decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm cada uma. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura</p>	<p>2.813</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 48,80</p>	<p>R\$ 137.274,40</p>

LICCS  
 COMERCIO E  
 SERVICOS DO  
 VESTUARIO  
 EIRELI:1015709400016  
 0 — — — — —  
 EIRELI:10157094  
 000160

Assinado de forma digital por LICCS  
 COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO  
 EIRELI:1015709400016  
 0 — — — — —  
 Dados: 2021.07.29  
 12:05:26 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671.0001-10

	<p>mínima 165g/m2, com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm2. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga (amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com 1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos 4 a 8 anos.</p>				
<p>06</p>	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Conjunto infantil escolar – composto de Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla, decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras</p>	<p>937</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 48,80</p>	<p>R\$ 45.725,60</p>

2





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 304  
H

	<p>maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm cada uma. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 165g/m<sup>2</sup>, com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm<sup>2</sup>. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga (amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com 1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos 4 a 8 anos</p>				
07	<p><b>BLUSA UNIFORME</b> - Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla,</p>	11.250	Unidade	R\$ 28,85	R\$ 324.562,50

LICCS COMERCIO  
E SERVICOS DO  
VESTUARIO  
EIRELI:101570940  
00160

Assinado de forma  
digital por LICCS  
COMERCIO E SERVICOS  
DO VESTUARIO  
EIRELI:10157094000160  
Dados: 2021.07.29  
12:06:11 -03'00'

4



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm cada uma. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 165g/m<sup>2</sup>, com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm<sup>2</sup>. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga (amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. TAM P,M,G,GG				
08	<b>BLUSA UNIFORME</b> - Camisa, cor predominante branca ou cinza mescla, decote V, mangas curtas,. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 7,3x7,2 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado duas listras que irão da costura do ombro até unir-se ao brasão com espessura de 2,3cm cada uma. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 165g/m <sup>2</sup> , com gola e punhos de 4,0cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm <sup>2</sup> . Gola em tecido sanfonado 1 x 1 com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote	3.750	Unidade	R\$ 28,85	R\$ 108.187,50

4



Fls. 302  
H

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

<p>medindo 2,5 cm de largura, os punhos deverão ter a seguintes cores e dimensões no sentido de dentro para fora da manga (amarelo- 1,8cm, vermelho, cinza e amarelo cada um com 0,1mm, seguido de cinza com 1,4cm, vermelho com 0,2mm e amarelo com 0,5cm). Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embanhador medindo 2,5 cm de largura. TAM P,M,G,GG.</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO  
Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO  
EIRELI:1015709400016  
Dados: 2021.07.29 12:02:00 -0300



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

**5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Fls. 309

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

**7. SECRETARIAS PARTICIPANTES**

71. Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 820.975,00(oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)**:

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/Precatórios - Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será o Sr. Cícero Alberto Ferreira Silva.

**10. DA DIVULGAÇÃO**

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 29 de Julho de 2021

  
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

LICCS COMERCIO E  
SERVICOS DO  
VESTUARIO

EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital  
por LICCS COMERCIO E

SERVICOS DO VESTUARIO

EIRELI:10157094000160

Dados: 2021.07.29 12:09:56  
-03'00'

**FORNECEDORES:** AMARÁ NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.692/0001-57, com valor total vencido de R\$ 1.406.689,45 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);  
**DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA** - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.454/0001-80, com valor total vencido de R\$ 801.833,32 (oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);  
**AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-24, com valor total vencido de R\$ 380.070,80 (trezentos e oitenta mil, setenta reais e oitenta centavos);  
**IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, com valor total vencido de R\$ 21.751,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais);

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2021.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 30 de julho de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**FCE4660A

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** LICCS COMÉRCIOS E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor total vencido de R\$ 820.975,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais);

**OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2021.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré-Escolar 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIOS - Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde AL.

São Luís do Quitunde, 30 de julho de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**4299C6C0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2021.**  
**2ª Chamada**  
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2021 - 2ª Chamada - (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **água mineral e gás de cozinha**, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba AL, em favor da empresa: **L.F.LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.511.451/0001-40**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba AL, 29 de Julho de 2021.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**7EB0A0DD